

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/CMGM/13

27 DE FEVEREIRO DE 2013.

“SUPRIME O ART. 28 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2008, DE 07/04/2008. TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ela sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º – Fica suprimido o Art. 28º da Resolução Legislativa nº 003/2008, de 07.04.2008,

Art. 28º – SUPRIMIDO

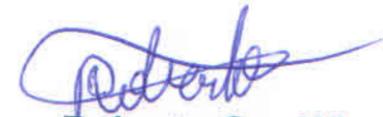
§ 1º – SUPRIMIDO.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução Legislativa nº. 002/2012, de 04 de abril de 2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 27 de fevereiro de 2013.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente/CMGM/RO


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente/CMGM/RO


Cleb José de Freitas
1º Secretário/CMGM/RO